TERMO ADITIVO N° 003
CONTRATO Nº 026/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N°004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **SCHAFER & POHREN ESCOLA DE MÚSICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 19.798.186/0001-02, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

Pelo presente termo prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2024**.

Subcláusula primeira. Em razão da renovação, aplica-se o índice IPCA do período aos valores a serem pagos, à razão de 4,68354%, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	HORAS	R$ HORA	R$ TOTAL
Lote 3	5	Oficina de Música com atendimento individualizado com público na faixa etária a partir de 11 anos.	1200	R$49,72	R$59.664,00
Lote 3	6	Oficina de Orquestra Instrumental com atendimento em grupos com público na etária a partir de 11 anos.	150	R$129,81	R$19.471,50
Lote 3	7	Oficina de Canto e Coral	150	R$120,39	R$18.058,50
				Valor total do lote 3:	**R$97.194,00**

Subcláusula segunda. Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, no valor estimado de R$97.194,00 (noventa e sete mil cento e noventa e quatro reais), o valor do contrato de **R$107.322,00**(cento e sete reais e trezentos e vinte e dois reais) **passa a ser de R$204.516,00** (duzentos e quatro mil quinhentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não especificamente alteradas por meio deste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 21 de dezembro de 2023.

GILMAR FÜHR
P/ Contratante

SCHAFER & POHREN ESCOLA DE MÚSICA LTDA - ME
P/Contratada

FISCAIS DO CONTRATO

MARLI ELAINE SCHMITT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS

César Alberto Karling

Cássia Tamires Pereira da Silva Dhein